

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Mensagem Nº. 38/2025

03 de Setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentaria necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

ANTONIO
RUFINO

Atenciosamente, **MARTINS:74
643770791**

Antonio Rufino Martins
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3,
cn=ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791



À,
Exma. Sra. Luciana Cristina Rodrigues Miranda
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

1945

...



...

...



EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 38 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Saúde

08.02.10.305.1008.1025

Melhoria habitacional para combate e controle da doença de chagas.

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, 03 de Setembro de 2025.

ANTONIO

RUFINO

MARTINS:7464

3770791

Antonio Rufino Martins

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791
DNE: 1=BR, 0=EP-Brasil, 00=AC
SOLUTI Multiplata v5, 00=Eletronico
Eletronico, 00=Certificado Digital,
00=Certificado PF A3, 00=ANTONIO
RUFINO MARTINS:74643770791

APROVADO
EM: 05/09/2025
Luciana Cristina Rodrigues Miranda
Luciana Cristina
Rodrigues Miranda
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ